



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1784, 14 de Novembro de 2016.

**“Concede férias regulamentar aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALINE DALMORO	01/06/2015 Á 31/05/2016	19/12/2016 Á 17/01/2017	30 DIAS
CLEONIR J. BERGMANN	03/10/2015 Á 02/10/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016	30 DIAS
DEJAIR A. VILLA	12/02/2015 Á 11/02/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016	30 DIAS
ISAIAS TONEZER	10/03/2015 Á 09/03/2016	15/12/2016 Á 13/01/2017	30 DIAS
MARCELO J. DA COSTA	12/11/2015 Á 11/11/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016	30 DIAS
MARLENE PRIMAZ	01/03/2015 Á 29/02/2016	29/12/2016 Á 27/01/2017	30 DIAS
PAULINHO A. BASEGGIO	01/10/2015 Á 30/09/2016	22/12/2016 Á 20/01/2016	30 DIAS
PAULO E. DRAGHETTI	17/12/2015 Á 16/12/2016	19/12/2016 Á 17/01/2016	30 DIAS
RAFAEL B. DALMORO	03/02/2015 Á 02/02/2016	01/12/2016 Á 30/12/2016	30 DIAS
SUELI M. SCHMIDT	25/09/2015 Á 24/09/2016	26/12/2016 Á 24/01/2017	30 DIAS
VALDIR GRAHL	01/03/2015 Á 29/02/2016	12/12/2016 Á 31/12/2016	20 DIAS
VOLMIR BONASSINA	13/02/2015 Á 12/02/2016	05/12/2016 Á 03/01/2016	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 14 de Novembro de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento